



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5533

Publicação Diária

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

EDIÇÃO EXTRA

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 383, DE 17 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Publicar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2025 de Londrina.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que os medicamentos no Sistema Único de Saúde têm importância significativa na resolutividade das Redes de Atenção para redução da mortalidade e morbidade e, para tanto, normas para execução do acesso são fundamentais para a promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente;

Considerando o disposto no anexo XXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 de 28 de Setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução nº 338/2004, de 06 de Maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, que Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a Lei Federal nº 9.787, de 10 de Fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

Considerando a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de Maio de 1998 e suas atualizações, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Considerando que os Municípios são responsáveis pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoques e prazos de validade, distribuição e dispensação de medicamentos no âmbito das unidades assistenciais vinculadas à secretaria de saúde;

Considerando a instituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Autarquia Municipal de Saúde, por meio da Portaria n. 411/2019, documento SEI 2441009, que tem como uma das atribuições "Realizar a atualização periódica e divulgar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, bem como avaliar as solicitações de alteração nessa relação", conforme previsão no artigo 2º, inciso II, e seus membros, Portaria Interna nº 738/2024, documento 14386715;

RESOLVE:

Publicar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2025 de Londrina - PR, através de Portaria da Autarquia Municipal de Saúde.

Art. 1º A REMUME 2025 ora estabelecida, foi atualizada de acordo com os seguintes critérios:

- I - Seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária vigente;
- II - Consideração do perfil de epidemiológico do município;
- III - Avaliação das necessidades dos serviços especializados ofertados por meio da Autarquia Municipal de Saúde;
- IV - Necessidade de garantir a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos fornecidos à população, bem como aqueles destinados ao uso interno das Unidades, assegurados os devidos controles sanitários e de prescrição;
- V - Resumo das regras gerais para prescrição e dispensação no âmbito das unidades assistenciais da Autarquia Municipal de Saúde;
- VI - Disponibilidade de medicamentos no mercado;
- VII - Identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira – DCB;
- VIII - Descrição dos locais de acesso e demais informações sobre os diferentes grupos de medicamentos quanto à classificação RENAME;
- IX - Indicação do Parecer Técnico da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT que se refere à alteração do medicamento na lista oficial, REMUME;
- X - Classificação Anatômica Terapêutica Química – ATC (*Anatomical Therapeutic Chemical Classification*) dos medicamentos;

XI - Aprovação em plenária do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Resolução n. 13/2025 do referido Conselho.

Parágrafo Único: A disponibilização da REMUME se dá na versão integral, conforme Anexo I, documento 16030687, contemplando os componentes básico, especializado e estratégico da Assistência Farmacêutica, além dos medicamentos classificados como complementares à Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, RENAME 2024;

Art. 2º As unidades de dispensação e/ ou utilização de medicamentos devem observar rigorosamente o local para o qual cada especialidade farmacêutica está indicada na REMUME, para elaboração e/ou atualização do teto de estoque.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria AMS-PO nº 436, de 11 de Julho de 2022.

Londrina, 10 de julho de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
LONDRINA

Secretaria Municipal de
Saúde

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME

5ª edição
LONDRINA
Julho - 2025



Secretaria Municipal de
Saúde

JOSÉ TIAGO CAMARGO DO AMARAL
PREFEITO

VIVIAN BIAZON EL REDA FEIJÓ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RITA DE CÁSSIA DOMANSKY
DIRETORA GERAL

DANIELE CAVALHEIRO DE OLIVEIRA ZAMPAR
FARMACÊUTICA ASSESSORA TÉCNICA

CAROLINA MONTEIRO LABA VASQUEZ
COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Contato - Secretaria Municipal de Saúde

Av Teodoro Victorelli, 103 – CEP 86027-750 | Telefone: (43) 3372-9734

e-mail: gabinete@saude.londrina.pr.gov.br

**PREFEITURA DE
LONDRINA**Secretaria Municipal de
Saúde**Membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica –
CFT, Portaria Interna AMS 738/2024 (14386715)**

Altair Vinícius Gaspareto

Carolina Monteiro Laba Vasques

Claudia Denise Garcia

Daniele Cavalheiro de Oliveira Zampar

Daniele Chiara Silva

Edinara Ferreira

Fernanda Jorge Giovine

João Fernando Balan

Márcia Maria de Piero

Natalia Fabiane Ridão Curty

Willian Paduan

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

Convidados da CFT e agradecimentos

Eduardo Cristofoli da Silva – Médico MMLB/DSCS

Patricia Mayumi Kurihara – Médica UPA/DUES

Raquel Cristina Guapo Rocha – Médica DAPS

Simone Garani Narcisio – Médica Infectologista DVS

Gabriel Ribeiro Boss (Estagiário Farmácia Fac. Positivo)

E a todos os **farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina**, que sempre contribuíram para as melhorias em relação ao elenco e acesso aos medicamentos.

Regional SESA - 17ª RS Londrina PR

Felipe Assan Remondi

Hodnei Takashi Machado

Ana Gabriela da Silva Bonacini Carvalho

Aprovação do Conselho Municipal de Saúde - Resolução
n. 13/2025, de 23/06/2025, Documento SEI 15936669.



APRESENTAÇÃO

Considerando a necessidade constante de atualização do elenco de medicamentos disponibilizados no município de Londrina — instrumento essencial para a promoção do uso racional de medicamentos — temos a satisfação de apresentar a **5ª edição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)**. Esta lista orienta o financiamento e o acesso aos medicamentos no âmbito da Assistência Farmacêutica local.

Para os **usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**, a REMUME busca oferecer uma visão clara e objetiva sobre a padronização do arsenal terapêutico disponível, além de explicitar a responsabilidade do município quanto à aquisição dos medicamentos e os locais habilitados para sua dispensação.

Aos **profissionais de saúde**, especialmente aos prescritores da Rede Municipal, a REMUME se configura como uma ferramenta estratégica, alinhada às diretrizes da **Política Nacional de Assistência Farmacêutica**. Trata-se de um manual prático para apoiar a prescrição segura, eficaz e adequada aos protocolos clínicos vigentes nos serviços de saúde do município.

As atualizações da REMUME representam um avanço significativo da gestão municipal, pautadas em princípios fundamentais como: garantia do acesso à assistência farmacêutica, orientação técnica aos prescritores, eficiência logística, otimização de custos públicos, transparência frente aos órgãos de controle interno e externo, e, sobretudo, contribuição concreta para a melhoria da qualidade de vida da população.

A REMUME 2025 possui 299 medicamentos de compra exclusiva pela Secretaria Municipal de Saúde de Londrina, e mais 55 medicamentos que fazem parte de Programas da Secretaria Estadual de Saúde e/ou Ministério da Saúde. Trata-se de uma lista racional, elaborada com base em critérios técnicos e epidemiológicos, que busca garantir a disponibilidade de medicamentos essenciais, seguros e eficazes, de forma a atender às principais necessidades de saúde da população e promover o uso adequado dos recursos públicos.

Londrina, 10 de Julho de 2025.

Vivian Biazon El Reda Feijó

Secretária Municipal de Saúde de Londrina

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	06
II. OBJETIVOS	07
III. ELABORAÇÃO DA REMUME.....	07
IV. DAS PRESCRIÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	08
V. SOBRE A REMUME LONDRINA	09
1. Locais de acesso.....	10
2. Siglas/Abreviaturas.....	10
VI. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS – REMUME 2025 5ª Edição.....	11
1. Medicamentos de uso geral e soluções parenterais em ordem alfabética.....	11
2. Notas sobre a REMUME 2025.....	22
3. Medicamentos de Programas Especiais SESA/Ministério da Saúde.....	23
VII. COMPONENTE ESPECIALIZADO – “CEAF” E PROGRAMAS ESPECIAIS SESA PR.....	26
VIII. MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO.....	27
IX. COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ‘CESAF’	28
Anexo I – Formulário para inclusão, substituição ou exclusão de medicamentos.....	29

I. INTRODUÇÃO

No Brasil, o Sistema Único de Saúde (SUS) é responsável pela formulação e execução das ações de assistência terapêutica integral, entre as quais se destaca a Assistência Farmacêutica (AF). Esta compreende um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial. Seu funcionamento adequado é determinante para a efetividade da atenção em saúde e para a melhoria dos indicadores de desempenho da assistência integral¹.

O acesso aos medicamentos essenciais, voltados às necessidades prioritárias de saúde da população, é um dos eixos centrais tanto da Política Nacional de Medicamentos quanto da Política Nacional de Assistência Farmacêutica. A organização dos serviços, no que se refere à disponibilização de medicamentos, está diretamente associada à efetivação dessas políticas públicas.

Nesse contexto, o processo de seleção de medicamentos se destaca como elo estratégico fundamental para a promoção do uso racional de medicamentos. Trata-se de um dos pilares do Ciclo da Assistência Farmacêutica, sendo a etapa responsável por definir quais medicamentos deverão compor o elenco ofertado aos usuários do SUS². Essa seleção orienta e estrutura as demais ações do ciclo, como programação, aquisição, armazenamento, distribuição e uso, garantindo coerência técnica, eficiência e segurança terapêutica.

Do processo de seleção, extrai-se a lista de medicamentos essenciais, como um dos marcos da Assistência Farmacêutica, que engloba ações até o momento de sua utilização pelo usuário do Sistema Único de Saúde (SUS).

No Brasil, como instrumento maior, tem-se a **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, RENAME**, a qual apresenta todos os medicamentos selecionados, organizados conforme sua classificação terapêutica ou mecanismos de financiamento adotados pelos gestores públicos. A versão atual está disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_2024.pdf, publicada em Dezembro de 2024.

A presente lista incorpora o conceito de medicamentos essenciais, reconhecido internacionalmente como uma estratégia eficaz para racionalizar o uso de medicamentos, com impactos positivos tanto na prática clínica quanto na gestão em saúde. Esse conceito estabelece que o melhor uso de medicamentos é aquele que considera as necessidades mais prevalentes da população e cuja operacionalização se dá por meio da elaboração de uma relação qualificada, materializada, no Brasil, pela própria RENAME².

No âmbito local, adota-se a **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, REMUME**, como documento oficial que orienta as ações relacionadas à assistência farmacêutica. Essa relação considera aspectos epidemiológicos e assistenciais do município, estabelecendo critérios para o processo de aquisição e para a dispensação dos medicamentos.

Dessa forma, a REMUME configura-se como instrumento estratégico para a seleção e aquisição de medicamentos seguros e eficazes, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos públicos e promovendo a equidade no acesso.

Por fim, é importante destacar que qualquer proposta de inclusão ou exclusão de medicamentos na lista oficial segue critérios técnicos previamente estabelecidos, com o objetivo de garantir a oferta adequada e a racionalização da farmacoterapia. Esse processo é conduzido pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), instância colegiada de caráter técnico e consultivo, responsável por propor normas e procedimentos institucionais voltados ao uso racional de medicamentos no município.

II. OBJETIVOS DA REMUME:

1. Relacionar todos os medicamentos oferecidos à população no âmbito do SUS do município de Londrina, direta ou indiretamente;
2. Apoiar os prescritores e demais profissionais de saúde quanto ao acesso aos medicamentos para os usuários e profissionais de saúde;
3. Fornecer aos gestores e gerentes da Assistência Farmacêutica os parâmetros para programação e aquisição de medicamentos;
4. Simplificar as ações da cadeia logística de abastecimento (programação, aquisição, armazenamento e distribuição);
5. Garantir a segurança do paciente;
6. Estimular a eficiência do gasto público com o emprego otimizado dos recursos disponíveis; e
7. Promover o uso racional de medicamentos para obtenção dos melhores resultados em saúde para o usuário, sua família e comunidade.

III. A ELABORAÇÃO DA REMUME LONDRINA 2025 TEVE COMO REFERÊNCIAS:

1. A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente;
2. As diretrizes clínicas de tratamento nacionais e internacionais (Ministério da Saúde, entidades científico-profissionais);
3. Estudos baseados em evidências;
4. Portaria n. 411/2019 que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina, documento SEI 2441009;
5. A colaboração multidisciplinar de profissionais de saúde dos entes municipais e estaduais, em especial, os membros da CFT, nomeados por portaria.

1. Marin N, Luiza VL, Osorio-de-Castro CGS, Machado-dos-Santos S (Orgs.). Assistência farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro: OPAS/OMS; 2003.

2. World Health Organization (WHO). *Continuity and Change: Implementing the third WHO Medicines Strategy (2008-2013)*. Geneva: WHO; 2009.

IV. DAS PRESCRIÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As unidades de fornecimento de medicamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde dispensam vários tipos de especialidades farmacêuticas, e algumas delas possuem regras específicas, impostas por força de legislação, em especial as editadas pela Anvisa.

Ainda, imprescindível estar a prescrição em conformidade com a RENAME, os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos.

Desta forma, abaixo estão descritas informações importantes para prescrição e dispensação, a fim de que sejam privilegiados tanto o acesso aos medicamentos, quanto aos controles necessários.

1. Requisitos Técnicos das Prescrições/ Receitas por profissionais legalmente habilitados:

- Conter identificação do Serviço de Saúde com nome, endereço e telefone.
- Ser individual, escrita em caligrafia legível, à tinta ou digitada, sem rasuras e/ou emendas, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, a concentração, a dose, o modo de usar e a duração do tratamento.
- Conter o nome completo do paciente.
- Conter a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a denominação genérica do medicamento sendo vedado o uso de abreviaturas ou códigos.
- Conter a denominação botânica para medicamentos fitoterápicos.
- Indicar a quantidade necessária para 30 dias de tratamento ou, para condições crônicas, com o dizer “uso contínuo” e/ou com a quantidade total necessária para o tratamento.
- Conter a data de sua emissão, identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso, carimbado ou de próprio punho) e assinatura do prescritor.
- Atender eficazmente os critérios estabelecidos na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 sobre o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial quanto à emissão das receitas conforme a indicação da Portaria.

2. Quadro resumo sobre tipos de medicamentos, validades das receitas e quantidades.

Tipo de medicamento	Validade da receita	Quantidade de medicamento dispensado
Uso contínuo ¹	6 meses	Para 30 dias de tratamento
Anticoncepcional	1 ano	Para 30 dias de tratamento ou 01 ampola/mês
Antimicrobiano	10 dias	Conforme prescrição médica e RDC n. 471/2021
Psicotrópico e substância de controle especial	30 dias	Conforme prescrição médica e Portaria n. 344/98

1. Entende-se por "uso contínuo" a "prescrição dos medicamentos anti-hipertensivos, diuréticos, hipoglicemiantes, hormônios para tireóide e medicamentos para o colesterol, com principais exemplos.

3. Informações Gerais:

- Paciente deve residir no município de Londrina, e possuir cadastro no sistema;
- Serão atendidas receitas provenientes do SUS, preferencialmente, e particulares, quando não houver restrição técnica quanto ao fornecimento.
- A dispensação é efetuada somente mediante apresentação de receita válida.
- Poderá haver alteração nas quantidades entregues em casos de pandemia, e/ou decorrentes da disponibilidade de estoque.
- Para retirar medicamentos controlados e antibióticos o paciente ou responsável deverá apresentar documento de identificação (RG, CNH, carteira de trabalho).

V. SOBRE A REMUME LONDRINA

A disponibilidade ambulatorial de medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS) ocorre por meio dos Componentes da Assistência Farmacêutica, sendo: **Componente Básico, Componente Estratégico e Componente Especializado**, que possuem características, forma de organização, financiamento e elenco de medicamentos diferenciados entre si, bem como critérios distintos para o acesso e a disponibilização dos fármacos.

O leitor poderá identificar todos os medicamentos padronizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde pela Denominação Comum Brasileira (DCB), que é a denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo aprovada pelo órgão federal responsável pela vigilância sanitária (Lei n. 9787/1999).

Os medicamentos do **Componente Básico (CBAF) e da Lista Complementar** são ofertados diretamente pelo município, cumprindo-se as recomendações de prescrição constantes da Deliberação CIB Regional nº 11/2016. Já os medicamentos do Componente Especializado (CEAF) e Estratégico (CESAF), devem observar normas específicas para sua indicação e uso, sendo que estes produtos podem não estar prontamente disponíveis no município. Abaixo, um quadro explicativo sobre os componentes e exemplos.

COMPONENTE	DEFINIÇÃO	EXEMPLOS
Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF	Medicamentos destinados aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica, presentes na RENAME vigente. A Portaria GM/MS nº 5.632/2024 altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, que estabelece as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS. Os valores atuais: - União (Federal): R\$ 5,85 a R\$ 6,05 por habitante/ano, conforme o IDHM (Londrina IDHM alto, 0,774, assim, valor percapta de R\$ 5,85). - Estado: R\$ 2,36 por habitante/ano. - Municípios: R\$ 2,36 por habitante/ano.	Anti-hipertensivos (losartana e captopril), antidiabéticos (insulina regular, metformina), analgésicos (dipirona e paracetamol), etc.
Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF	Medicamentos regulamentados pela Portaria GM/MS n. 2.981, de 26/11/2009 e atualizações, necessários para garantir a integralidade do cumprimento das doenças e agravos constantes dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) por meio das diferentes linhas de cuidado. Os PCDTs estabelecem os critérios para o diagnóstico da doença e o tratamento preconizado. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população compete ao governo federal e estadual, em alguns casos.	Leuprorrelina (para endometriose), isotretinoína (acne), ciclosporina (Lupus), rituximabe (artrite reumatoide), etc.
Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica – CESAF	Medicamentos destinados à garantia do acesso equitativo para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do governo federal.	Rifampicina (hanseníase), isoniazida (tuberculose), Oseltamiivir (influenza), além de vacinas, soros e imunoglobulinas.
Complementar	Medicamentos que não constam da RENAME mas reúnem características para atender serviços e/ou especialidades ofertadas pelo município, conforme previsto no Decreto Federal n. 7508/2011.	Metilfenidato, ocitocina, tramadol, etc.

Quadro 1: Classificação dos medicamentos conforme critérios de organização da assistência farmacêutica, RENAME 2024.

Para maiores informações sobre os repasses do financiamento dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e outros, podem ser observados na RENAME vigente.

Com a finalidade de instruir a pesquisa nesta relação, seguem os quadros com os **LOCAIS DE ACESSO**, assim como o de **SIGLAS/ABREVIATURAS**, para melhor compreensão.

1. LOCAIS DE ACESSO AOS MEDICAMENTOS

CÓDIGO	LOCAL	ENDEREÇO
1	Farmácia Municipal - FM	Alameda Manoel Ribas, 85
2	Unidades Básicas de Saúde - UBS	-
3	UPAs e Pronto Atendimentos Adulto	UPA Jd Sol/CO: Av. Abílio Benatti, 4000 UPA Sabará: Av. Arthur Thomas, 2390 PA Leonor: R. Aroeira, 284 PA Maria Cecília: Av. Saul Elkind, 892 PA União Vitória: R. Dezenove de Abril, 55
4	Pronto Atendimento Infantil - PAI	Av. Duque de Caxias, 3877
5	Centro de Referência Dr Bruno Piancasteli Filho - CIDI	Alameda Manoel Ribas, 1
6	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 3 e CAPS AD	R. Alba Bertolotti Clivati, 186
7	Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	R Maranhão, 463
8	Maternidade Municipal Lucila Ballalai - MMLB	Av. Jacob Bartolomeu Minati, 350
9	Apoio Social (dispensado na Farmácia Municipal)	Av. Theodoro Victorelli, 103
10	Unidades de Saúde, medicamentos para uso interno	-

Na REMUME, o local de acesso aos medicamentos consta indicado na coluna **“DISPONÍVEL”**, vide nota 1.2.1.

Como forma de complementar o entendimento, sugere-se que ao final da tabela contendo os medicamentos, **seja feita a leitura das notas**.

2. SIGLAS

AMP	Ampola	IST	Infecção sexualmente transmissível
APRES	Apresentação (forma farmacêutica)	MS	Ministério da Saúde
ATC	Classificação Anatômica Terapêutica	OMS	Organização Mundial da Saúde
CAPS	Cápsula	PCDT	Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial	RS	Regional de Saúde
CBAF	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	SA	Sistema Aberto
CEAF	Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	SEI	Sistema Eletrônico de Informação
CESAF	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	SESA	Secretaria Estadual de Saúde
CONITEC	Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias	SOL	Solução
CPR	Comprimido	SPGV	Solução Parenteral de Grande Volume
ENV	Envelope	SUS	Sistema Único de Saúde
EV	Endovenoso	TB	Tuberculose
FR/A	Frasco-ampola	UND	Unidade
IM	Intramuscular	VAG	Vaginal

VI. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS – REMUME LONDRINA 2025 5ª edição**RESPONSABILIDADE DO ABASTECIMENTO: Secretaria Municipal de Saúde | Londrina – PR.****1. MEDICAMENTOS DE USO GERAL E SOLUÇÕES PARENTERAIS EM ORDEM ALFABÉTICA**

Nº	APRES	PRINCÍPIO ATIVO - DCB	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ATC (Anatômica Terapêutica Química)
1	amp	Acetilcisteína 10% (100mg/mL) 3mL	COMPLEMENTAR	7		Sistema Respiratório
2	env	Acetilcisteína 600mg pó granulado	COMPLEMENTAR	7; 8; 9		Sistema Respiratório
3	cpr	Aciclovir 200mg	CBAF	2; 3; 5; 7	Parecer n. 03/2023 CFT	Anti-infecciosos para uso sistêmico
4	tubo	Aciclovir 50 mg/g creme 10g	CBAF	5; 9		Dermatológicos
5	cpr	Ácido acetilsalicílico 100mg	CBAF	2; 3; 7		Sangue e órgãos formadores de sangue
6	frasco	Ácido fólico 0,2mg/mL solução 30mL	CBAF	2		Sangue e órgãos formadores de sangue
7	cpr	Ácido fólico 5mg	CBAF	2; 7		Sangue e órgãos formadores de sangue
8	cpr	Ácido tranexâmico 250mg	CESAF	2; 7; 9		Sangue e órgãos formadores de sangue
9	amp	Ácido tranexâmico injetável 50mg/mL ampola de 5mL	COMPLEMENTAR	3; 8	Parecer n. 41/2019 e n. 06/2022 CFT	Sangue e órgãos formadores de sangue
10	cpr	Ácido valpróico _250mg	CBAF	1		Sistema Nervoso
11	cpr	Ácido valpróico _500mg	CBAF	1		Sistema Nervoso
12	frasco	Ácido valpróico 250mg/5mL 100mL	CBAF	1		Sistema Nervoso
13	amp	Adenosina 3mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	10		Sistema Cardiovascular
14	amp	Adrenalina 1mg/mL 1mL	CBAF	10		Sistema Cardiovascular
15	amp	Água bidestilada _5mL	CBAF	10		Vários
16	amp	Água bidestilada 10mL	CBAF	10		Vários
17	frasco	Água destilada estéril 500mL	CBAF	10	SPGV	Vários
18	cpr	Albendazol 400mg mastigável	CBAF	2; 3; 7		Produtos antiparasitários, inseticidas e repelentes
19	frasco	Albendazol 40mg/mL 10mL	CBAF	2; 4; 7		Produtos Antiparasitários, inseticidas e repelentes
20	cpr	Alendronato 70mg	CBAF	2		Sistema Musculoesquelético
21	cpr	Alopurinol 300mg	CBAF	2; 7		Sistema Musculoesquelético
22	amp	Amicacina 250mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	5; 7; 8		Anti-infecciosos para uso sistêmico
23	amp	Aminofilina 24mg/mL 10mL	COMPLEMENTAR	10		Sistema Respiratório

24	cpr	Amiodarona 200mg	CBAF	2; 7		Sistema Cardiovascular
25	amp	Amiodarona 50mg/mL 3mL	CBAF	10		Sistema Cardiovascular
26	cpr	Amitriptilina 25mg	CBAF	1		Sistema Nervoso
27	frasco	Amoxicilina + clavulanato 250mg/5mL + 62,5mg/5mL pó para suspensão oral (75mL)	CBAF	4; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
28	caps	Amoxicilina + clavulanato 500mg + 125mg	CBAF	4; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
29	frasco	Amoxicilina 250mg/5mL 150mL suspensão oral	CBAF	2; 3; 4; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
30	caps	Amoxicilina 500mg	CBAF	2; 3; 4; 5; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
31	caps	Ampicilina 500mg	COMPLEMENTAR	8; 9		Anti-infecciosos para uso sistêmico
32	fr/a	Ampicilina 500mg pó liofilizado	COMPLEMENTAR	8		Anti-infecciosos para uso sistêmico
33	cpr	Anlodipino 5mg	CBAF	2; 3; 7		Sistema Cardiovascular
34	cpr	Atenolol 50mg	CBAF	7		Sistema Cardiovascular
35	amp	Atropina 0,50mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	10		Trato Alimentar e Metabolismo
36	frasco	Azitromicina 40mg/mL 15mL suspensão oral	CBAF	4; 7; 9		Anti-infecciosos para uso sistêmico
37	cpr	Azitromicina 500mg	CBAF	2; 3; 4; 5; 6; 7	Parecer n. 47/2020 CFT	Anti-infecciosos para uso sistêmico
38	cpr	Baclofeno 10mg	COMPLEMENTAR	7; 9		Sistema Musculoesquelético
39	drágea	Bamifilina 300mg	COMPLEMENTAR	7; 9		Sistema Respiratório
40	dose	Beclometasona _50mcg/dose spray oral c/ 200 doses	CBAF	2; 9	Parecer n. 21/2019 CFT	Sistema Respiratório
41	dose	Beclometasona 250mcg/dose spray	CBAF	2; 3		Sistema Respiratório
42	fr/a	Benzilpenicilina benzatina _600.000UI	CBAF	2; 3; 4; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
43	fr/a	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	CBAF	2; 3; 4; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
44	fr/a	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI IM/IV (cristalina)	CBAF	8		Anti-infecciosos para uso sistêmico
45	fr/a	Benzilpenicilina procaína 300.000UI + potássica 100.000UI	CBAF	2; 3; 4		Anti-infecciosos para uso sistêmico
46	amp	Betametasona acetato + fostafato dissódico betametasona 3+3mg/mL 1mL	CBAF	8		Preparações Hormonais Sistêmicas
47	amp	Bicarbonato de sódio 8,4% (1mEq/mL) 10mL	CBAF	10		Sangue e órgãos formadores de sangue
48	frasco	Bicarbonato de sódio 8,4% 250mL	CBAF	10		Sangue e órgãos formadores de sangue
49	cpr	Biperideno 2mg	CBAF	1		Sistema Nervoso
50	amp	Biperideno 5mg/mL 1mL	CBAF	10		Sistema Nervoso
51	cpr	Bromazepam 3mg	COMPLEMENTAR	6		Sistema Nervoso
52	amp	Brometo de N-Butilescop 20mg + dipirona 2,5g/5mL	COMPLEMENTAR	10		Sistema Nervoso

53	cpr	Brometo de N-Butilescopolamina 10mg	COMPLEMENTAR	2; 3; 5; 7		Sistema Nervoso
54	amp	Brometo de N-Butilescopolamina 20mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	10		Sistema Nervoso
55	frasco	Brometo de N-Butilescopolamina 6,7mg + dipirona 333mg/mL 20mL	COMPLEMENTAR	7; 8		Sistema Nervoso
56	frasco	Bromoprida 4mg/mL 20mL	COMPLEMENTAR	3; 4; 5; 7		Trato Alimentar e Metabolismo
57	frasco	Budesonida 32mcg/dose suspensão aquosa nasal em spray c/ 120 doses	CBAF	2	Parecer n. 21/2019 CFT	Sistema Respiratório
58	frasco	Budesonida 64mcg/dose suspensão aquosa nasal em spray c/ 120 doses	CBAF	2	Parecer n. 21/2019 CFT	Sistema Respiratório
59	amp	Bupivacaína 5mg/mL + glicose 80mg/mL (pesada) 4mL estojo estéril	COMPLEMENTAR	8	Parecer n. 05/2023 CFT	Sistema Nervoso
60	amp	Bupivacaína hiperbárica (com glicose) 0,5% 4mL	COMPLEMENTAR	8		Sistema Nervoso
61	cpr	Captopril 25mg	CBAF	2; 3; 7		Sistema Cardiovascular
62	frasco	Carbamazepina 100mg/5mL 100mL suspensão oral	CBAF	1		Sistema Nervoso
63	cpr	Carbamazepina 200mg	CBAF	1		Sistema Nervoso
64	frasco	Carbocisteína 100mg/5mL pediátrico 100mL	COMPLEMENTAR	7		Sistema Respiratório
65	frasco	Carbocisteína 250mg/5mL adulto 100mL	COMPLEMENTAR	7		Sistema Respiratório
66	cpr	Carbonato de Cálcio 1250mg (eq 500mg Ca)	CBAF	2; 9	Parecer n. 07/2024 e n. 02/2025 CFT	Suplementos Minerais
67	cpr	Carbonato de lítio 300mg	CBAF	1		Sistema Nervoso
68	cpr	Carvedilol 12,5mg	CBAF	2; 3; 7		Sistema Cardiovascular
69	cpr	Carvedilol 25mg	CBAF	2; 3; 7		Sistema Cardiovascular
70	frasco	Cefalexina 250mg/5mL 60mL suspensão oral	CBAF	2; 4; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
71	caps	Cefalexina 500mg	CBAF	2; 3; 4; 5; 7	Parecer n.15/2019 CFT	Anti-infecciosos para uso sistêmico
72	fr/a	Cefalotina 1g pó liofilizado	COMPLEMENTAR	3	Exclusivo UPAs e SAMU - Protocolo de Ortopedia	Anti-infecciosos para uso sistêmico
73	fr/a	Cefazolina 1g pó liofilizado	COMPLEMENTAR	8		Anti-infecciosos para uso sistêmico
74	fr/a	Ceftriaxona _500mg IM pó liofilizado c/ lidocaína	CBAF	2; 5; 9	Em UBS para casos IST mediante "LME/DAPS"	Anti-infecciosos para uso sistêmico
75	fr/a	Ceftriaxona 1g IM pó liofilizado c/ lidocaína	CBAF	3; 4; 5; 7; 8; 9		Anti-infecciosos para uso sistêmico
76	fr/a	Ceftriaxona 1g IV pó liofilizado	CBAF	3; 4; 7; 8; 9		Anti-infecciosos para uso sistêmico
77	tubo	Cetoconazol 20mg/g 30g creme	COMPLEMENTAR	5; 9		Dermatológicos
78	fr/a	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado	COMPLEMENTAR	3; 7		Sistema Nervoso
79	amp	Cetoprofeno 50mg/mL 2mL IM	COMPLEMENTAR	3; 7		Sistema Nervoso
80	cpr	Ciprofloxacino 500mg	CBAF	2; 3; 5; 7	Parecer n. 06/2022 CFT	Anti-infecciosos para uso sistêmico
81	cpr	Ciproterona 50mg	CEAF	5	Parecer n. 71/2021 CFT	Sistema Geniturinário e Hormônios Sexuais

82	cpr	Claritromicina 500mg	CBAF	5; 9		Anti-infecciosos para uso sistêmico
83	amp	Clindamicina 150mg/mL 4mL	CESAF	8; 9		Anti-infecciosos para uso sistêmico
84	caps	Clindamicina 300mg	CBAF	5; 7; 8		Anti-infecciosos para uso sistêmico
85	cpr	Clomipramina 25mg	CBAF	1		Sistema Nervoso
86	frasco	Clonazepam 2,5mg/mL 20mL	CBAF	1		Sistema Nervoso
87	cpr	Clonazepam 2mg	COMPLEMENTAR	1	Parecer n. 13/2024 CFT	Sistema Nervoso
88	cpr	Clonidina 0,100mg	COMPLEMENTAR	10	Parecer n. 24/2019 CFT	Sistema Cardiovascular
89	cpr	Clonidina 0,150mg	COMPLEMENTAR	9; 10		Sistema Cardiovascular
90	amp	Clonidina 150mcg/mL 1mL estojo esteril	COMPLEMENTAR	8	Parecer n. 05/2023 CFT	Sistema Cardiovascular
91	cpr	Clopidogrel 75mg	CEAF	3; 7		Sangue e órgãos formadores de sangue
92	tubo	Cloranfenicol 10mg + colagenase 0,6UI 30g	COMPLEMENTAR	3; 4; 7; 9		Dermatológicos
93	amp	Cloreto de potássio 19,1% (2,56mEq/mL) 10mL	CBAF	10		Sangue e órgãos formadores de sangue
94	frasco	Cloreto de sódio 0,9% (9,0mg/mL) c/ conservante (benzalcônio) 30mL	CBAF	2; 3; 7		Sistema Respiratório
95	amp	Cloreto de Sódio 20% (3,4mEq/mL) 10mL	CBAF	10		Sangue e órgãos formadores de sangue
96	cpr	Clorpromazina _25mg	CBAF	1		Sistema Nervoso
97	cpr	Clorpromazina 100mg	CBAF	1		Sistema Nervoso
98	frasco	Clorpromazina 40mg/mL 20mL	CBAF	1; 3		Sistema Nervoso
99	amp	Clorpromazina 5mg/mL 5mL	CBAF	10		Sistema Nervoso
100	amp	Deslanosideo 0,2mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	10		Sistema Cardiovascular
101	tubo	Dexametasona 0,1% 10g creme	CBAF	2; 3; 4; 5; 7; 8		Dermatológicos
102	amp	Dexametasona 4mg/mL 2,5mL	CBAF	10		Preparações Hormonais Sistêmicas
103	cpr	Diazepam 5mg	CBAF	1; 3		Sistema Nervoso
104	amp	Diazepam 5mg/mL 2mL	CBAF	10		Sistema Nervoso
105	amp	Diclofenaco de sódio 75mg/3mL IM	COMPLEMENTAR	10		Sistema Nervoso
106	cpr	Digoxina 0,25mg	CBAF	2; 3; 7		Sistema Cardiovascular
107	frasco	Dimenidrinato 25mg/mL + piridoxina 5mg/mL 20mL	COMPLEMENTAR	2; 4; 5; 7	Parecer n.46/2020 CFT	Trato Alimentar e Metabolismo
108	amp	Dimenidrinato 3mg/mL + piridoxina 5mg/mL+ glicose 100mg/mL + frutose 100mg/mL 10mL	COMPLEMENTAR	10		Trato Alimentar e Metabolismo
109	frasco	Dimeticona 75mg/mL 10mL	COMPLEMENTAR	3; 4; 7; 8	Parecer n. 43/2019 CFT	Trato Alimentar e Metabolismo
110	cpr	Dipirona 500mg	CBAF	2; 3; 4; 5		Sistema Nervoso

111	frasco	Dipirona 500mg/mL 10mL	CBAF	2; 3; 4; 5; 7		Sistema Nervoso
112	amp	Dipirona 500mg/mL 2mL	CBAF	10		Sistema Nervoso
113	amp	Dobutamina 12,5mg/mL 20mL	CBAF	3		Sistema Cardiovascular
114	frasco	Domperidona 1mg/mL 100mL suspensão oral	COMPLEMENTAR	4; 7; 9	Parecer n. 43/2019 CFT	Trato Alimentar e Metabolismo
115	amp	Dopamina 5mg/mL 10mL	CBAF	3		Sistema Cardiovascular
116	amp	Droperidol 2,5mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	8		Sistema Nervoso
117	amp	Efedrina 50mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	7;8		Sistema Cardiovascular
118	cpr	Enalapril 10mg	CBAF	2; 3; 7		Sistema Cardiovascular
119	cpr	Enalapril 20mg	CBAF	2; 3; 7		Sistema Cardiovascular
120	seringa	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL	CEAF	2; 3; 8	Gestantes de risco Parec n. 60/20 e n. 04/25 Puérperas	Sangue e órgãos formadores de sangue
121	fr/a	Ertapenem 1g pó liofilizado	COMPLEMENTAR	7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
122	amp	Escetamina 50mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	10	Parecer n. 12/2025 CFT	Sistema Nervoso
123	cpr	Espironolactona _25mg	CBAF	2; 3; 7		Sistema Cardiovascular
124	cpr	Espironolactona 100mg	CBAF	2; 3; 7		Sistema Cardiovascular
125	cpr	Estradiol valerato 1mg	COMPLEMENTAR	5	Parecer n. 71/2021 CFT	Sistema Geniturinário e Hormônios Sexuais
126	amp	Etomidato 2mg/mL 10mL	COMPLEMENTAR	3		Sistema Nervoso
127	und	Etonogestrel 68mg implante subdérmico	COMPLEMENTAR	Policlínica	Parecer n. 69/2021 CFT	Sistema Geniturinário e Hormônios Sexuais
128	cpr	Fenitoína 100mg	CBAF	2		Sistema Nervoso
129	amp	Fenitoína 50mg/mL 5mL	CBAF	10		Sistema Nervoso
130	cpr	Fenobarbital 100mg	CBAF	2; 3		Sistema Nervoso
131	amp	Fenobarbital 100mg/mL 2mL	CBAF	10		Sistema Nervoso
132	frasco	Fenobarbital 4% solução 20mL	CBAF	2; 4; 7; 8		Sistema Nervoso
133	amp	Fentanila 0,05 mg/mL 2mL estojo estéril	COMPLEMENTAR	8	Parecer n. 05/2023 CFT	Sistema Nervoso
134	fr/a	Fentanila 0,05mg/mL 10mL	CBAF	10		Sistema Nervoso
135	amp	Ferro III 100mg complexo coloidal de sacarato de hidróxido de ferro 5mL	COMPLEMENTAR	8; 9		Sangue e órgãos formadores de sangue
136	caps	Fluconazol 150mg	CBAF	2; 5; 7; 9	Casos IST mediante "LME/DAPS"	Anti-infecciosos para uso sistêmico
137	amp	Flumazenil 0,1mg/mL 5mL	CBAF	3; 4	Antídoto	Sistema Nervoso
138	caps	Fluoxetina 20mg	CBAF	1		Sistema Nervoso
139	cpr	Folinato de cálcio 15mg	CBAF	2; 5; 8	PCDT Toxoplasmose	Vários

140	caps	Formoterol 12mcg + budesonida 400mcg capsula c/ pó seco p/ inalação refil	CEAF	7		Sistema Respiratório
141	frasco	Fosfato de sódio dibásico 6G + fosfato de sódio monobásico 16G 130mL	COMPLEMENTAR	3; 4; 7; 8		Trato Alimentar e Metabolismo
142	amp	Furosemida 10mg/mL 2mL	CBAF	10		Sistema Cardiovascular
143	cpr	Furosemida 40mg	CBAF	2; 3; 7		Sistema Cardiovascular
144	amp	Gentamicina 40mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	7; 8; 9	PCDT Brucelose	Anti-infecciosos para uso sistêmico
145	cpr	Glibenclamida 5mg	CBAF	2; 3; 7		Trato Alimentar e Metabolismo
146	frasco	Glicerina 12% 500mL	COMPLEMENTAR	10		Trato Alimentar e Metabolismo
147	cpr	Gliclazida 30mg liberação prolongada	CBAF	2	Parecer n. 28/2019 e n. 68/2021 CFT	Trato Alimentar e Metabolismo
148	amp	Glicose hipertônica 25% 10mL	CBAF	10		Vários
149	amp	Glicose hipertônica 50% 10mL	CBAF	10		Vários
150	amp	Gluconato de cálcio 10% 10mL	COMPLEMENTAR	10		Sangue e órgãos formadores de sangue
151	cpr	Haloperidol _1mg	CBAF	1		Sistema Nervoso
152	cpr	Haloperidol _5mg	CBAF	1		Sistema Nervoso
153	frasco	Haloperidol 2mg/mL 20mL	CBAF	1		Sistema Nervoso
154	amp	Haloperidol 5mg/mL 1mL	CBAF	10		Sistema Nervoso
155	amp	Haloperidol decanoato 70,52mg/mL 1mL (equivale a 50mg de haloperidol)	CBAF	2		Sistema Nervoso
156	fr/a	Heparina 5.000UI/mL 5mL	COMPLEMENTAR	3; 4; 7; 8		Sangue e órgãos formadores de sangue
157	amp	Heparina 5000UI/0,25mL SC	CBAF	2; 3; 4; 7; 8	Dispensado em UBS às gestantes de risco	Sangue e órgãos formadores de sangue
158	amp	Hidralazina 20mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	10		Sistema Cardiovascular
159	cpr	Hidroclorotiazida 25mg	CBAF	2; 3; 7		Sistema Cardiovascular
160	fr/a	Hidrocortisona 100mg pó liofilizado	CBAF	10		Preparações Hormonais Sistêmicas
161	fr/a	Hidrocortisona 500mg pó liofilizado	CBAF	10		Preparações Hormonais Sistêmicas
162	frasco	Hidróxido de alumínio 60 a 62mg/mL 150mL suspensão oral	CBAF	2; 3; 4; 5; 7		Trato Alimentar e Metabolismo
163	frasco	Hidroxizina 2mg/mL	COMPLEMENTAR	4	Parecer n. 42/2019 CFT	Sistema Respiratório
164	frasco	Ibuprofeno 50mg/mL 20mL	CBAF	2; 3; 4; 5; 7		Sistema Musculoesquelético
165	cpr	Ibuprofeno 600mg	CBAF	2; 3; 4; 5; 7		Sistema Musculoesquelético
166	cpr	Imipramina 25mg	COMPLEMENTAR	1		Sistema Nervoso
167	sachê	Imiquimode 50mg/g creme	COMPLEMENTAR	5; 9		Dermatológicos

168	frasco	Ipratrópio 0,25mg/mL 20mL	CBAF	10		Sistema Respiratório
169	caps	Isoflavonas de soja (Glycine max (L.) Merr)	CBAF	2	Parecer n. 07/2022 CFT	Fitoterápico
170	cpr	Isossorbida 5mg sublingual	CBAF	2; 3; 7; 8		Sistema Cardiovascular
171	amp	Isoxsuprina 5mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	8		Sistema Cardiovascular
172	caps	Itraconazol 100mg	CBAF	5; 7; 9	Paracoccidiodomicose	Anti-infecciosos para uso sistêmico
173	cpr	Ivermectina 6mg	CBAF	2; 3; 4;6	Parecer n. 31/2019 CFT	Produtos Antiparasitários, inseticidas e repelentes
174	frasco	Lactulose 667mg/mL 120mL	CBAF	6; 7; 8; 9		Trato Alimentar e Metabolismo
175	fr/a	Levobupivacaína 5mg/mL + epinefrina 9,1mcg/mL 20mL estojo esteril	COMPLEMENTAR	8	Parecer n. 05/2023 CFT	Sistema Nervoso
176	caps	Levodopa + benserazida 100/25mg (baixa dose - BD)	CBAF	1		Sistema Nervoso
177	cpr	Levodopa + benserazida 100/25mg dispersível	CBAF1	1		Sistema Nervoso
178	cpr	Levodopa + benserazida 200/50mg	CBAF1	1		Sistema Nervoso
179	caps	Levodopa + benserazida HBS 100/25mg (liberação prolongada)	COMPLEMENTAR	1		Sistema Nervoso
180	cpr	Levodopa + carbidopa 250/25mg	CBAF	1		Sistema Nervoso
181	cpr	Levofloxacina 500mg	CESAF	7; 9		Anti-infecciosos para uso sistêmico
182	cpr	Levomepromazina _25mg	COMPLEMENTAR	1; 6; 7		Sistema Nervoso
183	cpr	Levomepromazina 100mg	COMPLEMENTAR	1; 6		Sistema Nervoso
184	und	Levonorgestrel 52 mg sistema intra-uterino (SIU), com insertor	COMPLEMENTAR	Policlínica	Parecer n. 12/2019 CFT	Sistema Geniturinário e Hormônios Sexuais
185	cpr	Levotiroxina _25mcg	CBAF	2		Preparações Hormonais Sistêmicas
186	cpr	Levotiroxina _50mcg	CBAF	2		Preparações Hormonais Sistêmicas
187	cpr	Levotiroxina 100mcg	CBAF	2		Preparações Hormonais Sistêmicas
188	fr/a	Lidocaina 2% c/ adrenalina 20mL	CBAF	8	Policlínica	Sistema Nervoso
189	fr/a	Lidocaina 2% s/ vasoconstritor 20mL	CBAF	10		Sistema Cardiovascular
190	fr/a	Lidocaína 2% s/ vasoconstritor 20mL estojo esteril	CBAF	8	Parecer n. 05/2023 CFT	Sistema Nervoso
191	tubo	Lidocaína 2% tópica gel 30g	CBAF	2; 3; 4; 7; 8	Dispensado em UBS para pacientes de sondagem	Dermatológicos
192	cpr	Loperamida 2mg	COMPLEMENTAR	5; 7; 9		Trato Alimentar e Metabolismo
193	cpr	Loratadina 10mg	CBAF	2; 3; 5; 7		Sistema Respiratório
194	frasco	Loratadina 1mg/mL 100mL	CBAF	2; 3; 4; 5; 7		Sistema Respiratório
195	cpr	Losartana 50mg	CBAF	2; 3; 7		Sistema Cardiovascular
196	cpr	Medroxiprogesterona 10mg	CBAF	Policlínica	Parecer n. 12/2019 CFT	Sistema Geniturinário e Hormônios Sexuais

197	amp	Metaraminol 10mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	8		Sistema Cardiovascular
198	cpr	Metformina 850mg	CBAF	2; 3; 7		Trato Alimentar e Metabolismo
199	cpr	Metildopa 250mg	CBAF	2; 3	Parecer n. 04/2022 CFT	Sistema Cardiovascular
200	amp	Metilergometrina 0,2mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	8		Sistema Geniturinário e Hormônios Sexuais
201	cpr	Metilfenidato 10mg	COMPLEMENTAR	1	Ver nota 2.3	Sistema Nervoso
202	cpr	Metoclopramida 10mg	CBAF	2; 3; 5; 7		Trato Alimentar e Metabolismo
203	frasco	Metoclopramida 4mg/mL 10mL	CBAF	2; 3; 5; 7		Trato Alimentar e Metabolismo
204	amp	Metoclopramida 5mg/mL 2mL	CBAF	10		Trato Alimentar e Metabolismo
205	seringa	Metoprolol 1mg/mL 5mL	COMPLEMENTAR	3		Sistema Cardiovascular
206	frasco	Metronidazol 0,5% (5mg/mL) 100mL EV	COMPLEMENTAR	8		Anti-infecciosos para uso sistêmico
207	tubo	Metronidazol 100mg/g 50g geleia	CBAF	2; 3		Sistema Geniturinário e Hormônios Sexuais
208	cpr	Metronidazol 250mg	CBAF	2; 3; 5; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
209	amp	Midazolam 5mg/mL 10mL	COMPLEMENTAR	3; 4; 6; 8		Sistema Nervoso
210	amp	Midazolan 5mg/mL 3mL	COMPLEMENTAR	10		Sistema Nervoso
211	frasco	Mikania glomerata Spreng (Guaco) solução oral 120 – 150mL	CBAF	2	Parecer n. 07/2022 CFT	Fitoterápico
212	cpr	Morfina _10mg	CEAF	7	PCDT Dor Crônica Paraná sem Dor	Sistema Nervoso
213	cpr	Morfina _30mg	CEAF	7	PCDT Dor Crônica Paraná sem Dor	Sistema Nervoso
214	amp	Morfina 10mg/mL 1mL	CEAF	3; 7	PCDT Dor Crônica Paraná sem Dor	Sistema Nervoso
215	frasco	Morfina 10mg/mL 60mL	CEAF	7		Sistema Nervoso
216	amp	Morfina 1mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	3; 4; 8		Sistema Nervoso
217	tubo	Mucopolissacarideo 500mg/100g 40g	COMPLEMENTAR	3; 4; 6; 7; 8		Dermatológicos
218	amp	Naloxona 0,4mg/mL 1mL	CBAF	3; 8	Antídoto	Sistema Nervoso
219	cpr	Naltrexona 50mg	COMPLEMENTAR	1	Dispensação receituário CAPS, ver nota 2.2	Sistema Nervoso
220	amp	Neostigmina 0,5mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	8		Sistema Nervoso
221	cpr	Nifedipina 10mg	CBAF	8	Parecer n. 09/2019 CFT	Sistema Cardiovascular
222	frasco	Nistatina 100.000UI/mL 50mL suspensão oral	CBAF	2; 4; 5; 7; 9		Trato Alimentar e Metabolismo
223	tubo	Nistatina 25.000UI/g 60g creme	COMPLEMENTAR	2; 3; 4; 5; 7; 8		Dermatológicos
224	cpr	Nitrofurantoína 100mg	CBAF	2; 3; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
225	amp	Nitroprussiato de sódio 50mg pó liofilizado	COMPLEMENTAR	3		Sistema Cardiovascular

226	amp	Norepinefrina 2mg/mL 4mL	CBAF	3; 4; 8		Sistema Cardiovascular
227	cpr	Nortriptilina 25mg	CBAF	1	Parecer n. 03/2022 CFT	Sistema Nervoso
228	amp	Ocitocina 5UI/mL 1mL	COMPLEMENTAR	8		Sistema Geniturinário e Hormônios Sexuais
229	frasco	Óleo mineral 100mL	COMPLEMENTAR	3; 6; 7		Trato Alimentar e Metabolismo
230	caps	Omeprazol 20mg	CBAF	2; 4; 3; 7		Trato Alimentar e Metabolismo
231	fr/a	Omeprazol 40mg pó liofilizado	COMPLEMENTAR	8	Parecer n. 47/2020 e n. 70/2021 CFT	Trato Alimentar e Metabolismo
232	amp	Ondansetrona 2mg/mL ampola 4mL	COMPLEMENTAR	10	Parecer n. 18/2019 e n. 01/2023 CFT	Trato Alimentar e Metabolismo
233	cpr	Ondansetrona 4mg orodispersível	CBAF	4; 9	Parecer n. 18/2019 CFT	Trato Alimentar e Metabolismo
234	cpr	Ondansetrona 8mg orodispersível	CBAF	4; 7; 9	Parecer n. 18/2019 CFT	Trato Alimentar e Metabolismo
235	frasco	Paracetamol 200mg/mL 15mL	CBAF	2; 3; 4; 7		Sistema Nervoso
236	cpr	Paracetamol 500mg	CBAF	2; 3; 4; 5; 7		Sistema Nervoso
237	frasco	Periciazina 1% 20mL	COMPLEMENTAR	1		Sistema Nervoso
238	frasco	Periciazina 4% 20mL	COMPLEMENTAR	1		Sistema Nervoso
239	frasco	Permetrina 1% 60mL loção cremosa	CBAF	2; 3; 4; 6; 7		Produtos Antiparasitários, inseticidas e repelentes
240	frasco	Permetrina 5% 60mL loção cremosa	CBAF	2	Parecer n. 01/2025 CFT	Produtos antiparasitários, inseticidas e repelentes
241	cpr	Pirimetamina 25mg	CESAF	2; 5; 7	Parecer n. 35/2019 CFT	Produtos Antiparasitários, inseticidas e repelentes
242	frasco	Prednisolona 3mg/mL 60mL sol oral	CBAF	4; 7; 9	Parecer n. 26/2019 CFT	Preparações Hormonais Sistêmicas
243	cpr	Prednisona _5mg	CBAF	2; 5; 7		Preparações Hormonais Sistêmicas
244	cpr	Prednisona 20mg	CBAF	2; 3; 4; 5; 7; 9	Parecer n. 25/2019 CFT	Preparações Hormonais Sistêmicas
245	cpr	Prometazina 25mg	CBAF	1; 7		Sistema Nervoso
246	amp	Prometazina 25mg/mL 2mL	CBAF	10		Sistema Respiratório
247	cpr	Propatilnitrato 10mg	COMPLEMENTAR	7; 9		Sistema Cardiovascular
248	amp	Propofol 10mg/mL 20mL	COMPLEMENTAR	8		Sistema Nervoso
249	cpr	Propranolol 40mg	CBAF	2; 3; 7		Sistema Cardiovascular
250	tubo	Retinol + aminoácidos + metionina +cloranfen 10.000UI+25mg+5mg/g 3,5g pomada	COMPLEMENTAR	3; 9		Órgãos Sensoriais
251	frasco	Ringer com lactato 500mL	CBAF	10	SPGV	Sangue e órgãos formadores de sangue
252	cpr	Risperidona 1mg	CEAF	1	Dispensação receituário CAPS, ver nota 2.2	Sistema Nervoso
253	cpr	Risperidona 2mg	CEAF	1	Dispensação receituário CAPS, ver nota 2.2	Sistema Nervoso
254	fr/a	Rocurônio 10mg/mL 5mL	COMPLEMENTAR	8		Sistema Nervoso

255	bolsa	Ropivacaína 2mg/mL bolsa sistema fechado 100mL	COMPLEMENTAR	8	Parecer n. 05/2023 CFT	Sistema Nervoso
256	env	Sais para reidratação oral 27,9g pó para sol oral	CBAF	2; 3; 4		Trato Alimentar e Metabolismo
257	frasco	Salbutamol 0,4mg/mL 120mL xarope	COMPLEMENTAR	2; 3; 4; 7		Sistema Respiratório
258	amp	Salbutamol 0,5mg/mL 1mL	CBAF	8		Sistema Respiratório
259	dose	Salbutamol 100mcg/dose spray	CBAF	2; 3; 4; 6		Sistema Respiratório
260	cpr	Sertralina 50mg	COMPLEMENTAR	1		Sistema Nervoso
261	mL	Sevoflurano (100 ou 250mL)	COMPLEMENTAR	8	Parecer n. 17/2019 CFT	Sistema Nervoso
262	cpr	Sinvastatina 20mg	CBAF	2; 3		Sistema Cardiovascular
263	cpr	Sinvastatina 40mg	CBAF	2; 3		Sistema Cardiovascular
264	Frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% _100mL	CBAF	10	SPGV	Vários
265	frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% _250mL	CBAF	10	SPGV	Vários
266	frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% _500mL	CBAF	10	SPGV	Vários
267	frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% 1000mL	CBAF	10	SPGV	Vários
268	frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% 100mL SA	CBAF	2; 7; 10	Dispensação em UBS	Vários
269	frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% 500mL SA	CBAF	2; 7; 10	Dispensação em UBS	Vários
270	frasco	Solução glicofisiológica 250mL	COMPLEMENTAR	10	SPGV	Vários
271	frasco	Solução glicose 10% 250mL	CBAF	10	SPGV	Vários
272	frasco	Solução glicose 5% 1000mL	CBAF	10	SPGV	Vários
273	frasco	Solução glicose 5% 250mL	CBAF	10	SPGV	Vários
274	frasco	Solução glicose 5% 500mL	CBAF	10	SPGV	Vários
275	fr/a	Succinilcolina 100mg pó liofilizado	COMPLEMENTAR	10		Sistema Nervoso
276	amp	Sufentanila 5mcg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	8		Sistema Nervoso
277	cpr	Sulfadiazina 500mg	CESAF	2; 5; 7	Parecer n. 35/2019 CFT	Anti-infecciosos para uso sistêmico
278	bisnaga	Sulfadiazina de prata 1% (45 a 60g)	CBAF	2; 3; 7	Parecer n. 66/2021 CFT	Dermatológicos
279	frasco	Sulfametoxazol 200mg + trimetoprim 40mg/5mL 100mL suspensão oral	CBAF	2; 3; 4; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
280	cpr	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprim 80mg	CBAF	2; 3; 5; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
281	amp	Sulfato de magnésio 10% 10mL	CBAF	10		Sangue e órgãos formadores de sangue
282	amp	Sulfato de magnésio 50% 10mL	CBAF	3; 8		Sangue e órgãos formadores de sangue
283	frasco	Sulfato ferroso 125mg/mL (25mg/mL Fe) 30mL	CBAF	2; 7		Sangue e órgãos formadores de sangue

284	drágea	Sulfato ferroso 40mg	CBAF	2		Sangue e órgãos formadores de sangue
285	fr/a	Tenoxicam 20mg pó liofilizado	COMPLEMENTAR	3		Sistema Nervoso
286	amp	Terbutalina 0,5mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	3; 4; 8		Sistema Respiratório
287	fr/a	Testosterona undecilato 250mg/mL 4mL	COMPLEMENTAR	5	Parecer n. 71/2021 CFT	Sistema Geniturinário e Hormônios Sexuais
288	amp	Tiamina 100mg/mL 1mL (Vitamina B1)	COMPLEMENTAR	3		Trato Alimentar e Metabolismo
289	cpr	Tiamina 300mg (Vitamina B1)	CBAF	3; 6; 9		Trato Alimentar e Metabolismo
290	drágea	Ticlopidina 250mg	COMPLEMENTAR	9		Sangue e órgãos formadores de sangue
291	cpr	Tioridazina 100mg	COMPLEMENTAR	1; 6		Sistema Nervoso
292	frasco	Tobramicina 0,3% 5mL colírio	COMPLEMENTAR	2; 3; 4; 7	Parecer n. 02/2022 CFT	Órgãos Sensoriais
293	cpr	Topiramato 100mg	CEAF	1	Dispensação receituário CAPS, ver nota 2.2	Sistema Nervoso
294	caps	Tramadol _50mg	COMPLEMENTAR	7; 9		Sistema Nervoso
295	caps	Tramadol 100mg	COMPLEMENTAR	7; 9		Sistema Nervoso
296	amp	Tramadol 50mg/mL 1mL IM/EV	COMPLEMENTAR	3; 8		Sistema Nervoso
297	cpr	Varfarina 5mg	CBAF	7; 9		Sangue e órgãos formadores de sangue
298	amp	Vitamina K 10mg/mL 1mL (Fitomenadiona)	COMPLEMENTAR	3; 4; 8		Sangue e órgãos formadores de sangue
299	fr/a	Zuclopentixol decanoato 200mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	2		Sistema Nervoso

2. NOTAS SOBRE A REMUME 2025

2.1. Os itens constantes da coluna **“DISPONÍVEL”**, destinam-se a cumprir aos objetivos e especificidades do nível de assistência de cada unidade de saúde, além das questões relacionadas à organização, logística, segurança do paciente e dispositivos legais que norteiam o controle sanitário de medicamentos.

2.2 Os medicamentos com a inscrição **“Dispensação mediante receituário CAPS”** obedecem a controles definidos previamente, tendo em vista o cumprimento dos aspectos relacionados ao acompanhamento do paciente e item x financiamento;

2.3 Apoio Social: O serviço de Apoio Social, vinculado à Diretoria de Atenção Primária a Saúde, é responsável por acolher a população, mediante prescrição médica, que não dispõe de recursos financeiros para aquisição de medicamentos que, via de regra, não estão disponíveis nas unidades de saúde para o fornecimento (dispensação), seja por motivo de **não padronização naquele serviço de saúde, ou por se tratar de medicamento de uso interno, como por exemplo aquele de uso parenteral (injetável)**. O Apoio social também recebe a demanda que trata da prescrição de **medicamentos manipulados e Metilfenidato 10mg**. Sobre este último, o setor é responsável pela avaliação socioeconômica para o fornecimento, colaborando com o atendimento multidisciplinar à criança e ao adolescente com diagnóstico de TDAH, o qual tem objetivo de prevenir a reprovação e/ou abandono escolar. Os atendimentos devem ser agendados previamente pelos telefones 43 3372-9809/ 3372-9807, e presencialmente acontecem de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00. Todos os medicamentos avaliados e liberados pelo Apoio Social são dispensados na Farmácia Municipal, Alameda Manoel Ribas, 85, Centro – Londrina, das 07 às 19:00, de segunda à sexta-feira.

2.4 Os medicamentos classificados como pertencentes ao **Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF**, mesmo que não constem desta relação - REMUME, mas que eventualmente possuem demanda social, pelo serviço nominado acima, podem ser fornecidos, desde que cumpridos os critérios que o setor avalia, e se houver possibilidade e/ou demanda para pedidos via Consórcio Paraná Saúde.

2.5 Os medicamentos os quais devem constar do carrinho de emergência das unidades de saúde, para fins de padronização e rotina interna dos serviços, constam do documento SEI 4330805, referente ao Parecer CFT n. 53/2020, documento SEI 4171509.

2.6 Sobre os Pareceres Técnicos da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT: Todos os pareceres encontram-se disponíveis para consulta na página oficial da Prefeitura, <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, MENU Assistência Farmacêutica, SUB-MENU Comissão de Farmácia e Terapêutica, Pareceres Técnicos da CFT, link <https://saude.londrina.pr.gov.br/index.php/comissao-de-farmacia-terapeutica/pareceres-tecnicos-cft.html>

3. MEDICAMENTOS DE PROGRAMAS ESPECIAIS SESA/MINISTÉRIO DA SAÚDE

Medicamentos como **insulina, oseltamivir, anticoncepcionais orais e injetáveis** fazem parte de políticas públicas do Ministério da Saúde (MS) no Brasil, mas cada um está inserido em programas diferentes, voltados para distintas áreas da saúde pública, conforme tabela abaixo. São adquiridos diretamente pelo Governo Federal e Estadual, e distribuídos aos estados e municípios. Na tabela, estão organizados em ordem alfabética de Programas/Protocolos.

Nº	APRES	PRINCÍPIO ATIVO - PA	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	PROGRAMA/ PROTOCOLO	OBSERVAÇÃO
1	fr/a	Insulina NPH 100UI/mL 10mL	CBAF	2	Diabetes	Fornecido pelo MS
2	carpule	Insulina NPH refil 3mL	CBAF	2	Diabetes	Fornecido pelo MS/NOVO
3	carpule	Insulina Regular refil 3mL	CBAF	2	Diabetes	Fornecido pelo MS/NOVO
4	cpr	Ciproterona 50mg	-	2; 5	Horminioterapia	CPATT/ Programa SESA ³
5	fr/a	Testosterona undecilato 250mg/mL 4mL	-	2; 5	Horminioterapia	CPATT/ Programa SESA ³
6	cpr	Valerato de Estradiol 2mg	-	2; 5	Hormoniterapia	CPATT/ Programa SESA ³
7	caps	Oseltamivir 30mg	CESAF	2; 3	Influenza	Fornecido pelo MS
8	caps	Oseltamivir 40mg	CESAF	2; 3	Influenza	Fornecido pelo MS
9	caps	Oseltamivir 75mg	CESAF	2; 3	Influenza	Fornecido pelo MS
10	amp	Meglumina antimoniató 300mg/mL 5mL	CEAF	2	Leishmaniose	Fornecido pelo MS ²
11	cpr	Cloroquina 150mg	CASAF	2	Malária	Fornecido pelo MS ²
12	cpr	Primaquina 15mg	CESAF	2	Malária	Fornecido pelo MS ²
13	amp	Imunoglobulina humana 300mcg amp 1mL Anti RH (D)	CESAF	8	Obstetrícia	Fornecido pelo MS ¹
14	amp	Gentamicina 40mg/mL 2mL	CEAF	2	PCDT Brucelose	Programa Especial SESA
15	cpr	Doxiciclina 100mg	CESAF	2	PCDT Brucelose e IST	Programa Especial SESA
16	cpr	Codeína 30mg	CEAF	1	PCDT Dor Crônica Paraná sem Dor	Programa Especial SESA
17	cpr	Gabapentina 300mg	CEAF	1	PCDT Dor Crônica Paraná sem Dor	Programa Especial SESA
18	cpr	Metadona 10mg	CEAF	1	PCDT Dor Crônica Paraná sem Dor	Programa Especial SESA
19	cpr	Morfina 10mg	CEAF	1	PCDT Dor Crônica Paraná sem Dor	Programa Especial SESA
20	amp	Morfina 10mg/mL 1mL	CEAF	1	PCDT Dor Crônica Paraná sem Dor	Programa Especial SESA
21	cpr	Morfina 30mg	CEAF	1	PCDT Dor Crônica Paraná sem Dor	Programa Especial SESA
22	cpr	Espiramicina 1,5MUI (500mg) ¹	CEAF	2	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Fornecido pelo MS ²

23	cpr	Pirimetamina 25mg ²	CESAF	2; 5 e 7	PCDT Toxoplasmose Gestacional Par n. 35/19 CFT	Fornecido pelo MS ²
24	cpr	Sulfadizina 500mg ²	CESAF	2; 5 e 7	PCDT Toxoplasmose Gestacional Par n. 35/19 CFT	Fornecido pelo MS ²
25	amp	Algestona acetofenida + Enantato de estradiol (150mg + 10mg)	CBAF	2	Planejamento familiar	Fornecido pelo MS/NOVO
26	amp	Estradiol 5mg/mL + etisterona 50mg/mL 1mL ¹	CBAF	2	Planejamento Familiar	Fornecido pelo MS
27	blister	Etinilestradiol 0,03+ levonorgestrel 0,150mg monofásico ¹	CBAF	2	Planejamento Familiar	Fornecido pelo MS
28	blister	Levonorgestrel 0,75mg	CBAF	2	Planejamento Familiar	Fornecido pelo MS
29	amp	Medroxiprogesterona + Estradiol (25/5mg)	CBAF	2	Planejamento Familiar	Fornecido pelo MS
30	amp	Medroxiprogesterona 150mg/mL 1mL ¹	CBAF	2	Planejamento Familiar	Fornecido pelo MS
31	blister	Noretisterona 0,35mg ¹	CBAF	2	Planejamento Familiar	Fornecido pelo MS
32	cpr vag	Misoprostol 200mcg	CBAF	8	Saúde da mulher Nota Técnica 35/2011	Fornecido pelo MS
33	cpr vag	Misoprostol 25mcg	CBAF	8	Saúde da mulher Nota Técnica 35/2011	Fornecido pelo MS
34	cpr	Bupropiona 150mg	CESAF	2	Tabagismo	Fornecido pelo MS
35	und	Nicotina 14mg adesivo	CESAF	2	Tabagismo	Fornecido pelo MS
36	und	Nicotina 21mg adesivo	CESAF	2	Tabagismo	Fornecido pelo MS
37	und	Nicotina 2mg goma	CESAF	2	Tabagismo	Fornecido pelo MS
38	und	Nicotina 7mg adesivo	CESAF	2	Tabagismo	Fornecido pelo MS
39	cpr	Praziquantel 600mg	CESAF	2	Teníase	Programa Especial SESA ²
40	cpr	Etambutol 400mg	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS
41	cpr	Isoniazida 300mg	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS
42	cpr	Isoniazida 75mg + Rifampicina 150mg	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS
43	cpr	Isoniazida(H) TB 100mg	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS
44	cpr	Pirazinamida 150mg Dispersível	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS
45	cpr	Pirazinamida 500mg	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS
46	cpr	Piridoxina (Vitamina B6) 50mg	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS/Gestante
47	frasco	Rifampicina (R) TB 20mg/mL 50mL	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS
48	cpr	Rifampicina (R) TB 300mg	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS
49	cpr	Rifampicina + isoniazida + pirazinamida + etambutol (RHZE) TB150+75+400+275mg	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS

50	cpr	Rifampicina + Pirazinamida + isoniazida (75/150/50) DISPERSÍVEL	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS
51	cpr	Rifampicina 300mg	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS
52	cpr	Rifampicina 300mg + Isoniazida 150mg (RH 300/150)	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS
53	cpr	Rifampicina 75mg + Isoniazida 50mg DISPERSÍVEL	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS
54	cpr	Rifapentina 150mg	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS
55	cpr	Rifapentina 300mg + Isoniazida 300mg	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS

- 1: Deverá ser solicitado conforme NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2023 DAV/ CEMEPAR/ COAF/ DG/ SESA – PR.
- 2: Medicamentos fornecidos mediante notificação no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan.
- 3: Centro de Pesquisa e Atendimento a Travestis e Transexuais (CPATT) vinculado à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), oferece acompanhamento multiprofissional para pessoas trans, incluindo hormonoterapia.

Todos os medicamentos acima estão disponíveis, em sua maioria, nas Unidades Básicas de Saúde, e outros locais apontados na coluna “DISPONIVEL”, conforme critérios constantes da Notas Técnicas emitidas pelo Ministério da Saúde. Mais informações na RENAME



https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_2024.pdf

VII - COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF

RESPONSABILIDADE DO ABASTECIMENTO: Secretaria de Saúde do Estado do Paraná – SESA PR.

O acesso aos medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) se dá, via de regra, através das Farmácias das Regionais de Saúde do Estado, conforme endereço completo a seguir da Unidade de Londrina.

O fornecimento dos medicamentos do CEAF (grupos 1 e 2) deve obedecer a critérios previamente estabelecidos pelo Ministério da Saúde nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), dos quais estão contemplados os medicamentos para **acne, artrites, asma/DPOC, dislipidemias, endometriose, esquizofrenia, comportamento agressivo no transtorno de espectro do autismo/esquizofrenia/transtorno esquizoafetivo/transtorno afetivo bipolar do tipo I, transplantes**, entre outras doenças e agravos.

A SESA PR possui uma lista especial de medicamentos chamado de elenco complementar – QUE NÃO ESTÃO NA RENAME, destinados aos programas: **Paraná sem Dor, Toxoplasmose Gestacional, Cisticercose/Teníase, Brucelose, Imunoglobulina anti Rh (para obstetrícia) e Saúde Bucal**, os quais podem ser consultados no endereço <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Elenco-Complementar-da-Assistencia-Farmaceutica>

A SESA PR oferece uma consulta rápida para que o prescritor verifique a disponibilidade do medicamento, assim como os documentos necessários, veja:
<https://api.saude.pr.gov.br/governo-digital/farmacia/consulta>



Medicamento	Protocolo Clínico	CID	Documentos
ÁCIDO URSODESÓXICO 150 MG	FIBROSE CÍSTICA	E840	Q
ÁCIDO URSODESÓXICO 300 MG	FIBROSE CÍSTICA	E840	Q
ÁCIDO URSODESÓXICO 150 MG	COLANGITE BILIAR PRIMÁRIA	K743	Q
ÁCIDO URSODESÓXICO 300 MG	COLANGITE BILIAR PRIMÁRIA	K743	Q
ÁCIDO URSODESÓXICO 150 MG	Norma Técnica para fornecimento de Ácido Ursodesoxicólico	K754	Q
ÁCIDO URSODESÓXICO 300 MG	Norma Técnica para fornecimento de Ácido Ursodesoxicólico	K754	Q

Farmácia da 17ª Regional de Saúde

Alameda Miguel Blasi, 56 (ao lado do Hotel Bourbon), Londrina – PR.

Atendimento: Segunda à sexta-feira das 08h às 17h.

Obs: **Atendimento nos três últimos dias úteis de cada mês das 08h às 12h.**

E-mail: farm17rs@sesa.pr.gov.br

VIII - MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO

Quando se fala em "medicamentos de alto custo" no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS) e das políticas públicas de saúde, esse termo tem um sentido técnico e administrativo, que não depende da renda individual do paciente, e sim das situações e/ou condições abaixo:

- a) Produzidos por biotecnologia (como os medicamentos biológicos);
- b) Indicados para doenças complexas, raras ou crônicas graves;
- c) Que exigem tratamento contínuo ou especializado;
- d) Distribuídos exclusivamente pelo Estado (via Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica - CEAF).

Eles fazem parte de um grupo gerenciado pelo Ministério da Saúde e Secretarias Estaduais de Saúde, e sua entrega ao paciente costuma envolver protocolos clínicos e critérios de elegibilidade (com exames, laudos médicos, etc.).

Para ter acesso, há a necessidade de se dispor de receita médica atualizada, Laudo Médico Especializado (LME), exames que comprovem a necessidade do medicamento e documentos pessoais (RG, CPF, Cartão do SUS).

Assim, como se trata de elenco de medicamentos NÃO BÁSICOS, e sim especializados, com outro ente para o seu fornecimento, o município de Londrina, por meio da REMUME, não dispõe de medicamentos de alto custo para dispensação.

OS PRINCIPAIS MEIOS PARA SE OBTER MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO SÃO:

- 1. Farmácia de Alto Custo/Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF):** Entregue os documentos em uma unidade da Secretaria de Saúde Estadual, endereço abaixo.

1.1 Análise e resposta: A solicitação será avaliada. Se aprovada, o medicamento será disponibilizado.

1.2 Farmácia da 17ª Regional de Saúde

Alameda Miguel Blasi, 56 (ao lado do Hotel Bourbon), Londrina – PR.

Atendimento: Segunda à sexta-feira das 08h às 17h.

Obs: Atendimento nos três últimos dias úteis de cada mês das 08h às 12h.

E-mail: farm17rs@sesa.pr.gov.br

- 2. Ação Judicial (via Defensoria Pública ou advogado particular) – Segundo Tema 1.234 STF**

Se o SUS negar o medicamento e o médico atestar a urgência ou a falta de alternativas E AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS, é possível entrar com uma ação judicial. Para isso, o cidadão pode:

- a) Procurar a Defensoria Pública, caso não tenha condições de pagar um advogado.
- b) Ingressar com um processo com base no direito constitucional à saúde.
- c) O juiz pode conceder uma liminar determinando que o Estado ou a União forneça o medicamento.

IX - COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CESAF

RESPONSABILIDADE DO ABASTECIMENTO: Ministério da Saúde, Governo Federal.

O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) destina-se à garantia do acesso equitativo a medicamentos e insumos, para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS.

O CESAF disponibiliza medicamentos para pessoas acometidas por hepatites, tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas, cólera, esquistossomose, leishmaniose, filariose, meningite, oncocercose, peste, tracoma, micoses sistêmicas e outras doenças decorrentes e perpetuadoras da pobreza. São garantidos, ainda, medicamentos para influenza, doenças hematológicas, tabagismo e deficiências nutricionais, além de vacinas, soros e imunoglobulinas.

Maiores informações podem ser acessadas na RENAME vigente,

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_2024.pdf

Anexo I – Formulário para inclusão de medicamentos da REMUME

 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA REMUME LONDRINA - PR	
PROPOSTA DE: ☐ Inclusão ☐ Exclusão ☐ Substituição DATA: ____/____/____	
1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO 1.1. Denominação Genérica (DCB ou DCI): _____ 1.2. Concentração: _____ 1.3. Apresentação/forma farmacêutica: _____ 1.4. Consta da última edição da RENAME? ☐ Sim ☐ Não 1.5. Estimativa de consumo mensal, em unidades: _____ 1.6. Posologia Adulto: _____ 1.7. Pediátrica: _____ 1.8. Duração do tratamento: ☐ Contínuo ☐ Não contínuo 1.9. Especifique: _____ 1.10. Custo unitário: R\$ _____ (verificar preço público junto ao BPS*, preferencialmente) 1.11. Custo total: R\$ _____ 1.12. Nomes comerciais e/ou laboratórios que comercializam o medicamento/produtos: _____	
2. DADOS FARMACOLÓGICOS 2.1. Classificação Farmacológica: _____ 2.2. Principais indicações terapêuticas: _____ 2.3. Contra-indicações, precauções e toxicidade: _____	
3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO (PARA INCLUSÃO/SUBSTITUIÇÃO) Apresentar resumo de evidências clínicas e/ou epidemiológicas, <u>além de apontar o custo médio para tratar um paciente</u> _____ _____ _____ 3.1. Existem outras opções terapêuticas na REMUME? ☐ NÃO ☐ SIM, qual(is): _____ 3.2. A inclusão pretende atender qual serviço e/ou especialidade? _____ 3.3. Caso o item seja incluído na REMUME, deverá estar disponível aos demais serviços e/ou unidades? ☐ NÃO ☐ SIM 3.4. Se sim, quais? _____ OBS: Para as inclusões, deverão ser anexados e/ou indicados 2 (duas) referências bibliográficas que justifiquem a solicitação.	
4. SOLICITAÇÃO PARA EXCLUSÃO (Especificar e motivar): _____ _____ _____	
5. DADOS DO PROPONENTE Nome: _____ Cargo: _____ Local de trabalho: _____ Telefone: _____ Email: _____ Assinatura: _____	
6. ORIENTAÇÕES GERAIS E SUGESTÕES PARA CONSULTAS 6.1. Em caso de insuficiência deste formulário, utilizar anexo para complementar as informações. DCB: Denominação Comum Brasileira; DCI: Denominação Comum Internacional; RENAME: Relação Nacional de Medicamentos Essenciais; http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_rename_2017.pdf ; www.fda.gov - www.saude.gov.br - http://cochrane.bvsalud.org/portal/php/index.php - www.bireme.br - http://portal2.saude.gov.br/BPS/visao/consultapublica/index.cfm ; http://bps.saude.gov.br/login.jsf	

Formulário para subsidiar as ações contidas no Art 8º, incisos I e II da Portaria Interna 232/2018, Jornal 3559.

DISPONÍVEL EM: Pasta Comum/Permanente/Assistência Farmacêutica - CFT/ Formulários de inclusão e exclusão, aprovado pela Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT (Portaria AMS n. 411/2019).

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br